

**LEI Nº 2.771/2014**

**Súmula:** “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 583.587,13 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Treze Centavos) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 583.587,13 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Treze Centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesas nos Programas de Trabalhos abaixo especificados:

**ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO – SMGO**  
**FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 - Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 60.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390930000	0011	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00

**ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL**  
**FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 - Captação de Recursos**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 520.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0050	1.810	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4490350000	0050	1.623	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.000,00

**ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT**  
**FUNCIONAL: 13.392.0010.2044 - Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 3.587,13**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4420930000	0232	1.817	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.587,13

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

**ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO – SMGO**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 - Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 60.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0005	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390330000	0005	1.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390360000	0005	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00

**ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 - Captação de Recursos**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 520.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0049	1.810	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
3390350000	0050	1.623	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.000,00

**ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT**

**FUNCIONAL: 13.392.0010.2044 - Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 3.587,13**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0232	1.817	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.587,13

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de setembro de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**

Prefeito Municipal